ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

DECRETO Nº 735/2001 DE 27 DE MARÇO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.509/2001 de 27 de Março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Exercício Financeiro de 2001, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	13.75.428.2001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, ficam anuladas proporcionalmente, no montante total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde vigente:

DECRETO Nº 735/2001 DE 27 DE MARÇO DE 2001

ÓRGÃO	**01.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	**13.75.428.2001**	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.1.3.1.00**	**REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS RS 20.000,00**
	3.1.3.2.00	**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS RS 10.000,00**
ÓRGÃO	**90.00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**90.99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
ATIVIDADE	**99.99.999.2999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**9.9.0.0.00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIARS 20.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES RS 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 27 de Março de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Este decreto foi registrado nesta Secretaria e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 27 de Março de 2001.